



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1693/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 37.569,11 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos), conforme segue:

| | |
|--|------------------|
| 07 – SAÚDE PARA TODOS | |
| 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 503-3.3.90.30.00.00.00.00-3344- Material de consumo.....R\$ | 10.000,00 |
| 540-3.3.90.32.00.00.00.00-3344-Mat bem ou serv de distrib gratuita.....R\$ | 27.569,11 |
| TOTAL.....R\$ | 37.569,11 |

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e ou redução de dotações, como segue:

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

| | |
|--|------------------|
| 07 – SAÚDE PARA TODOS | |
| 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.056 – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 493-4.4.90.52.00.00.00.00-3344-Equip e mat permanente.....R\$ | 18.784,56 |
| 10.301.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 506-3.3.90.39.00.00.00.00-3344-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$ | 18.784,55 |
| TOTAL DE EXCESSO.....R\$ | 37.569,11 |

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de maio de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal